



DECRETO Nº 069/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 182.981,51 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$		36.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$		20.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....R\$		56.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		15.170,00
2381 FONTE: 105 Alienação de Bens da Educação		
SOMA.....R\$		15.170,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		28.891,51
2382 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$		10.000,00
2383 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$		10.420,00
2384 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		49.000,00
2385 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social		
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		12.000,00
2386 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social		

05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		1.500,00
2387 FONTE: 513 Penalidades Adm. Lei 8069/90 Art.214ECA/FMDCA		
SOMA.....R\$		111.811,51
TOTAL.....R\$		182.981,51

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 105 Alienação de Bens da Educação.....R\$		14.968,80
FONTE: 513 Penalidades Adm. Lei 8069/90 Art.214ECA/FMDCA.....R\$		1.479,46
SOMA.....R\$		16.448,26

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 105 Alienação de Bens da Educação.....R\$		201,20
FONTE: 513 Penalidades Adm. Lei 8069/90 Art.214ECA/FMDCA.....R\$		20,54
FONTE: 805 Repasse AFM Assit. Social.....R\$		61.000,00
SOMA.....R\$		61.221,74

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
--------------------------------------------------------------	--	--



3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	56.000,00
30 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SCMA.....R\$	56.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	38.891,51
194 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.420,00
196 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
SCMA.....R\$	49.311,51
TOTAL.....R\$	182.981,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1545 Página 116-117 Ano: VII
Data: 11/07/2018